



1.º ADENDO à CONCORRÊNCIA N.º 006/2026

PRC N.º 350/2024

Diante da manifestação emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, datada de 11 de maio de 2026, fica alterado o edital da Concorrência n.º 006/2026, processo licitatório (PRC) n.º 350/2024, da seguinte forma:

1) No Termo de Referência:

Onde lê:

“9.8.9. A pontuação máxima da Proposta Técnica é de 100 (cem pontos), distribuída entre os quesitos e respectivos atributos da seguinte forma:

I) Plano de Comunicação Publicitária: 70 (setenta) pontos, com a seguinte distribuição:

- a) Raciocínio Básico: 25 (vinte e cinco) pontos;
- b) Estratégia de Comunicação Publicitária: 15 (quinze) pontos;
- c) Ideia Criativa: 20 (vinte) pontos;
- d) Estratégia de Mídia e Não Mídia: 10 (dez) pontos.

II) Conjunto de Informações: 30 (trinta) pontos, com a seguinte distribuição:

- a) Capacidade de Atendimento: 15 (quinze) pontos;
- b) Repertório: 7 (sete) pontos;
- c) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 8 (oito) pontos.”

Leia-se:

“9.8.9. A pontuação máxima da Proposta Técnica é de 100 (cem pontos), distribuída entre os quesitos e respectivos atributos da seguinte forma:

I) Plano de Comunicação Publicitária : 70 (setenta pontos), com a seguinte distribuição:



a) Raciocínio Básico – 25 pontos

- 1) Acuidade de compreensão das funções e do papel da Prefeitura Municipal de Pará de Minas nos contextos social, político e econômico; (máximo de 5 pontos).
- 2) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Pará de Minas com seus públicos; (máximo de 5 pontos).
- 3) Das características da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; (máximo de 8 pontos).
- 4) O entendimento do problema e dos objetivos de comunicação estabelecidos pelo briefing; (máximo de 7 pontos).

b) Estratégia de Comunicação Publicitária – 15 pontos

- 1) O entendimento das questões apresentadas e o grau em que a campanha apresentada atende ao briefing; (máximo de 5 pontos).
- 2) A adequação dos conceitos e das linhas de comunicação propostos e as possibilidades de desdobramentos positivos para a comunicação da Prefeitura Municipal de Pará de Minas com seus diversos públicos; (máximo de 5 pontos).
- 3) A consistência lógica e a clareza na argumentação; (máximo de 5 pontos).

c) Ideia Criativa – 20 pontos

- 1) A relação de coerência e consequência com o que estiver proposto na Estratégia de Comunicação; (máximo de 5 pontos).
- 2) Sua pertinência às atividades da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e à sua inserção na sociedade; (máximo de 5 pontos).
- 3) A qualidade criativa das peças publicitárias apresentadas; (máximo de 5 pontos).
- 4) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos; (máximo de 5 pontos).

d) Estratégia de Mídia e Não Mídia – 10 pontos

- 1) A criatividade e o conhecimento demonstrados na definição da estratégia e na escolha dos meios; (máximo de 3 pontos).
- 2) O conhecimento dos hábitos de consumo de meios dos diversos públicos e a capacidade analítica demonstrada no exame desses hábitos; (máximo de 3 pontos).
- 3) A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de



distribuição das peças; (máximo de 4 pontos).

II) Conjunto de informações: 30 (trinta) pontos, com a seguinte distribuição:

a) Capacidade de Atendimento – 15 pontos

- 1) Relação da equipe técnica (com currículo resumido de cada profissional) que estará à disposição da Prefeitura Municipal de Pará de Minas; (máximo de 5 pontos).
- 2) As estruturas técnica e operacional da licitante para suprir as necessidades da conta publicitária a ser atendida; (máximo de 5 pontos).
- 3) A sistemática de atendimento a ser adotada no relacionamento entre a licitante e a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pará de Minas; (máximo de 5 pontos).

b) Repertório – 7 pontos

- 1) A ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver; (máximo de 3 pontos).
- 2) Qualidade da execução e do acabamento das peças; (máximo de 2 pontos).
- 3) Clareza da exposição das informações prestadas; (máximo de 2 pontos).

c) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – 8 pontos

- 1) Evidência de planejamento publicitário; (máximo de 4 pontos).
- 2) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução; (máximo de 4 pontos).”

2) No Preâmbulo do Edital:

Onde lê:

Recebimento das Propostas Iniciais: Até as 09:00 horas do dia 26 de maio de 2026.

Data da Abertura da Sessão Pública: 26 de maio de 2026, às 09:30 horas.

Leia-se:

Recebimento das Propostas Iniciais: Até as 09:00 horas do dia 06 de julho de



2026.

Data da Abertura da Sessão Pública: 06 de julho de 2026, às 09:30 horas.

3) No item 5.2 do Edital:

Onde lê:

O conteúdo do envelope de **proposta técnica “01”**, será acondicionado em envelope padronizado, sem nenhum tipo de identificação, obrigatoriamente e previamente fornecido pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, na Diretoria de Compras e Contratos, até o dia **26 de maio de 2026**, sendo vedada a aposição, neste envelope e em todo seu conteúdo, de qualquer tipo de identificação da licitante, inclusive etiquetas.

Leia-se:

O conteúdo do envelope de **proposta técnica “01”**, será acondicionado em envelope padronizado, sem nenhum tipo de identificação, obrigatoriamente e previamente fornecido pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, na Diretoria de Compras e Contratos, até o dia **06 de julho de 2026**, sendo vedada a aposição, neste envelope e em todo seu conteúdo, de qualquer tipo de identificação da licitante, inclusive etiquetas

4) No item 6.1 do Edital:

Onde lê:

6.1 A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada nos seguintes itens:

6.1.1 Plano de Comunicação Publicitária, composto por:

- 6.1.1.1 Raciocínio Básico;
- 6.1.1.2 Estratégia de Comunicação Publicitária;
- 6.1.1.3 Ideia Criativa;
- 6.1.1.4 Estratégia de Mídia e Não-mídia.

6.1.2 Conjunto de Informações, composto por:

- 6.1.2.1 Capacidade de Atendimento;
- 6.1.2.2 Repertório;
- 6.1.2.3 Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.



Leia-se:

6.1 A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica, a ser avaliada até o máximo de 100 (cem) pontos, estruturada nos seguintes itens:

6.1.1 Plano de Comunicação Publicitária, 70 (setenta) pontos, composto por:

6.1.1.1 Raciocínio Básico – 25 pontos:

- 1) Acuidade de compreensão das funções e do papel da Prefeitura Municipal de Pará de Minas nos contextos social, político e econômico; (máximo de 5 pontos).
- 2) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Pará de Minas com seus públicos; (máximo de 5 pontos).
- 3) Das características da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; (máximo de 8 pontos).
- 4) O entendimento do problema e dos objetivos de comunicação estabelecidos pelo briefing; (máximo de 7 pontos).

6.1.1.2 Estratégia de Comunicação Publicitária – 15 pontos:

- 1) O entendimento das questões apresentadas e o grau em que a campanha apresentada atende ao briefing; (máximo de 5 pontos).
- 2) A adequação dos conceitos e das linhas de comunicação propostos e as possibilidades de desdobramentos positivos para a comunicação da Prefeitura Municipal de Pará de Minas com seus diversos públicos; (máximo de 5 pontos).
- 3) A consistência lógica e a clareza na argumentação; (máximo de 5 pontos).

6.1.1.3 Ideia Criativa – 20 pontos:

- 1) A relação de coerência e consequência com o que estiver proposto na Estratégia de Comunicação; (máximo de 5 pontos).
- 2) Sua pertinência às atividades da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e à sua inserção na sociedade; (máximo de 5 pontos).



3) A qualidade criativa das peças publicitárias apresentadas; (máximo de 5 pontos).

4) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos; (máximo de 5 pontos).

6.1.1.4 Estratégia de Mídia e Não-mídia – 10 pontos:

1) A criatividade e o conhecimento demonstrados na definição da estratégia e na escolha dos meios; (máximo de 3 pontos).

2) O conhecimento dos hábitos de consumo de meios dos diversos públicos e a capacidade analítica demonstrada no exame desses hábitos; (máximo de 3 pontos).

3) A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças; (máximo de 4 pontos).

6.1.2 Conjunto de Informações, 30 (trinta) pontos, composto por:

6.1.2.1 Capacidade de Atendimento – 15 (quinze) pontos:

1) Relação da equipe técnica (com currículo resumido de cada profissional) que estará à disposição da Prefeitura Municipal de Pará de Minas; (máximo de 5 pontos).

2) As estruturas técnica e operacional da licitante para suprir as necessidades da conta publicitária a ser atendida; (máximo de 5 pontos).

3) A sistemática de atendimento a ser adotada no relacionamento entre a licitante e a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pará de Minas; (máximo de 5 pontos).

6.1.2.2 Repertório – 07 (sete) pontos:

1) A ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver; (máximo de 3 pontos).

2) Qualidade da execução e do acabamento das peças; (máximo de 2 pontos).

3) Clareza da exposição das informações prestadas; (máximo de 2 pontos).

6.1.2.3 Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – 08 (oito) pontos:

1) Evidência de planejamento publicitário; (máximo de 4 pontos).



2) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução; (máximo de 4 pontos).

Mantém-se inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Publique-se para conhecimento dos interessados.

Pará de Minas, 11 de maio de 2026.

Anderson José Guimarães Viana
Membro da Comissão de Contratação
Nomeado pela Portaria n.º 24.668/2026

Anderson Junio Pereira
Membro da Comissão de Contratação
Nomeado pela Portaria n.º 24.668/2026

Janaína Zulmira Teixeira
Membro da Comissão de Contratação
Nomeado pela Portaria n.º 24.668/2026

Assinantes

- ✓ **Bruno Soares de Souza**
Assinou em 11/05/2026 às 15:47:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Bruno Soares de Souza, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Anderson José Guimarães Viana**
Assinou em 11/05/2026 às 15:50:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Anderson José Guimarães Viana, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Anderson Junio Pereira**
Assinou em 11/05/2026 às 15:51:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Anderson Junio Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Janaína Zulmira Teixeira**
Assinou em 11/05/2026 às 15:52:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Janaína Zulmira Teixeira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LN5**1EG****QJ4****XMV**